



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS (MA)**  
**-ANO 2014-**  
**Processo Administrativo n.º 3013/2014**

Aos 30 dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional recepcionada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Antônio de Pádua Muniz Correa, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Luís Fortes do Rêgo Junior, pelo Diretor de Secretaria José Barros de Oliveira Junior e demais servidores.

### **1 DA EQUIPE CORRECIONAL**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário – Área Judiciária
Yona Grace Sousa Barbosa	Técnico Judiciário – Área Administrativa

### **2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO**

Situada nas dependências do Fórum Astolfo Serra, localizado à Avenida Senador Vitorino Freire, s/n.º, bairro Areinha, município de São Luís (MA), CEP 65010-650, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 1.237 de 02 de maio de 1939, possuindo linha telefônica de n.º (98) 2109-9470 e endereço eletrônico vt1slz@trt16.jus.br.

### **3 DA JURISDIÇÃO**

A jurisdição da Vara correcionada alcança os Municípios maranhenses de São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.

### **4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO**

O Edital n.º 12/2014, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 26 de junho de 2014, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 30 a 04/07/2014. Foram devidamente cientificados o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São Luís Antônio de Pádua Muniz Correa, o Ministério



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

## **5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO**

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nas Atas de Correição 2014 serão colhidas exclusivamente através do aludido sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem; e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual por amostragem, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 96 (noventa e seis) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total 76 (setenta e seis) deles receberam “Despachos Correcionais”.

## **6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL**

### **6.1 Juízes**

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Antônio de Pádua Muniz Correa exerce a titularidade da Vara correcionada desde 18/07/2012, conforme Portaria GP n.º 663/2012.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: De 25/02 a 26/03/2013; de 20/11 a 19/12/2013 e 15/03 a 08/04/2014.
- Licenças e Afastamentos:
  - De 15 a 19/05/2013 – Para participar do Congresso Internacional de Direito Constitucional, na cidade de Natal (RN);
  - De 02 a 04/06/2013 – Para participar do Seminário de Direito à Saúde, na cidade de Brasília (DF);
  - De 18 a 21/09/2013 – Para participar do 2º Seminário Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho, na cidade de Brasília (DF);
  - De 22 a 24/10/2013 – Para participar de Reunião Itinerante da Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo, nas cidades de Timbiras e Codó;
  - 05/02/2014 – Para exercer suas funções junto ao Tribunal Regional do



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

*Trabalho da 16ª Região em virtude de afastamento de Desembargador.*

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro também atua na Unidade correccionada desde 13/07/2012, conforme Portaria GP n.º 647/2012.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações m relação a esta:

- Férias: de 14 a 22/02/2013; de 15/05 a 02/06/2013; de 22/07 a 01/08/2013; de 21/10 a 04/11/2013; de 01 a 30/09/2013; de 28/07 a 11/08/2014; de 18/08 a 10/10/2014.
- Licenças e Afastamentos:
  - De 26 a 27/02/2013 – Para auxiliar a 5ª Vara do Trabalho de São Luís;
  - De 15 a 19/04/2013 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas;
  - 11 e 13/06/2013 – Para auxiliar a 4ª Vara do Trabalho de São Luís;
  - De 25 a 28/06/2013 – Para responder pela Seção de Execução;
  - De 17 a 18/07/2013 – Para auxiliar a 7ª Vara do Trabalho de São Luís;
  - 13/08/2013 – Para auxiliar a 2ª Vara do Trabalho de São Luís;
  - 11/09/2013 – Para exercer a titularidade da 4ª Vara do Trabalho de São Luís;
  - De 26 a 27/09/2013 – Para exercer a titularidade da 7ª Vara do Trabalho de São Luís;
  - 11/10/2013 – Para exercer a titularidade da 6ª Vara do Trabalho de São Luís;
  - De 11 a 14/11/2013 – Para auxiliar a 4ª Vara do Trabalho de São Luís;
  - De 12 a 18/11/2013 – Para tratamento de saúde;
  - 22/11/2014 – Para auxiliar a 7ª Vara do Trabalho de São Luís;
  - De 12 a 13/12/2013 – Para auxiliar a 3ª Vara do Trabalho de São Luís;
  - De 14 a 23/01/2014 – Para tratamento de saúde;
  - De 27/01 a 25/07/2014 – Licença gestante.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Luís Fortes do Rêgo Junior também atua na Unidade correccionada, tendo iniciado recentemente o exercício de suas funções em 09/06/2014, conforme Portaria GP n.º 563/2014.

Os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Substitutos abaixo indicados foram designados para exercer a titularidade ou auxiliar a Vara correccionada nos seguintes períodos:

- Juíza Carolina Burlamaqui Carvalho: de 03 a 05/02/2014 (auxiliar);
- Juíza Augusta Pölking Wortmann: 24/03/2014 (presidir);
- Juiz Francisco Xavier de Andrade Filho: 20/03/2014 (presidir);
- Juíza Gabrielle Amado Boumann: 26/03/2014 (presidir) e de 31/03 a 03/04/2014 (presidir);
- Juiz Patrick Arruda Leon Serva: 21/03/2014 (presidir);
- Juíza Roberta de Melo Carvalho: 25/03/2014 (presidir) e 27 a 28/03/2014 (presidir);
- Juíza Angelina Moreira de Sousa Costa: de 04 a 08/04/2014 (presidir) e 15/05/2014 (auxiliar);
- Juiz Maurílio Ricardo Neris: 13/05/2014 (auxiliar);
- Juíza Elzenir Lauande Franco: 14/05/2014 (auxiliar).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

### 6.2 Residência na sede da Vara e Assiduidade

Os Juízes mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista. Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os Magistrados são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade.

### 6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da 1ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

<b>SERVIDORES</b>			
<b>Nome</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
José Barros de Oliveira Junior	Ensino Superior Completo – Direito	Diretor de Secretaria (Técnico Judiciário – Área Administrativa)	CJ-3
Carlos Augusto Coelho da Costa	Ensino Superior Completo – Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	-
Mayara Carvalho Ximenes Veras			-
Henrique José Belfort Freire	Ensino Superior Completo - Ciências Contábeis	Técnico Judiciário – Área Administrativa	FC-4
Telma Maria Matos Brito Filha	Ensino Superior Completo - Serviço Social		FC-4
Denise Barreto Brito	Ensino Superior Completo - Direito		-
Cláudio José da Silva Ramos	Ensino Médio		FC-5
Margareth de Jesus Silva Aroucha	Ensino Superior Completo - Direito		-
Ozilda Mendes dos Santos	Ensino Médio		FC-4
Denise Moreira Reis	Ensino Superior Completo - Direito		FC-5
Josemary Ribeiro de Jesus	Ensino Superior Completo - Comunicação Social		FC-5
Ronaldo Luis Oliveira Silva	Ensino Superior Completo - Química		-
Senhorinha Clara Campos de Alcântara	Ensino Superior Completo - Ciências Econômicas		FC-4

Observações:

- O servidor Carlos Augusto Coelho da Costa encontra-se em gozo de férias no período de 30/06 a 11/07/2014.

<b>ESTAGIÁRIOS</b>	
<b>Nome</b>	<b>Escolaridade</b>
Antônio Correa Penha	Superior
Lucas Barreto Rego	
Nayolanda Coutinho Lobo Amorim	
Camila de Lelis Santos	Médio
Felipe Kalil Soares Mendes	
Kelly Janairly Sousa Serra	



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
Elimara Silva Costa	Serviços Gerais

#### 6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2011 A 2013	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
V	1.909	13	147

*\*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal*

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente de 1.501 a 2.000 processos deverão ter o seu quadro de pessoal composto por 13 a 14 servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui 13 (treze) funcionários, resta claro que o quadro funcional se encontra completo.

### 7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

#### 7.1 Pendentes de Finalização em abril/2014

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
3.308	466	3.803	545	8.122

*Fonte: Sistema e-Gestão (Remessa 227, lote 1, mês maio/2014)*

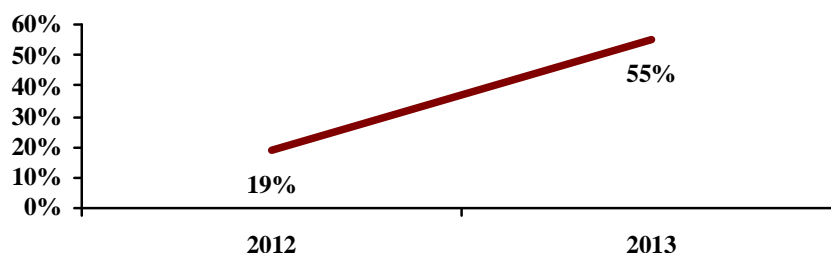
#### 7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Conhecimento	1.776	2.118
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	488	2.983
Processos Baixados de Conhecimento	1.837	2.313
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>19%</b>	<b>55%</b>

*\* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012*

*\*\* Fonte: Sistema e-Gestão*

#### Taxa de Congestionamento Fase de Conhecimento





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico anterior leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

A taxa de congestionamento na fase de conhecimento sofreu elevação de 2012 para 2013 em 36 (trinta e seis) pontos percentuais, encontrando-se a Unidade correccionada em 6º lugar entre as Varas deste Regional nesse índice (Anexo I).

Com relação à taxa média das Varas do Trabalho do Regional em 2013, esta restou apurada em 68%.

Entretanto, convém ressaltar que a meta do Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 foi de 40% e 35%, respectivamente, restando claro, destarte, o seu descumprimento.

### 7.3 Fase de Liquidação

FASE DE LIQUIDAÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (Resolução n.º 76/2009)		
	2012*	2013**	Até 04/2014 **
Saldo do Ano Anterior	647	791	875
Iniciadas	438	426	156
Encerradas	294	342	74
<b>Pendentes</b>	<b>791</b>	<b>875</b>	<b>294</b>

\* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

\*\* Fonte: Sistema e-Gestão

Vale registrar que o saldo de processos pendentes em 2014 restou quantificado em 294 (duzentos e noventa e quatro), em razão de ajustes de inconsistências realizados no Sistema e-Gestão.

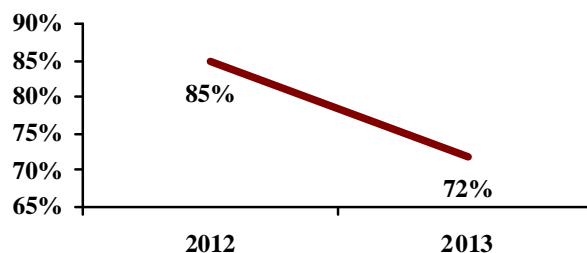
### 7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Execução	470	1.068
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	3.832	4.138
Processos Baixados de Execução	644	1.448
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>85%</b>	<b>72%</b>

\* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

\*\* Fonte: Sistema e-Gestão

#### Taxa de Congestionamento Fase de Execução





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico anterior leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

A taxa de congestionamento na fase de execução sofreu decréscimo de **13** (treze) pontos percentuais de 2012 para 2013, atingindo **72%**, colocando a Unidade na 8ª posição entre as Varas deste Regional nesse índice (Anexo II).

Vale registrar que a taxa média das Varas do Trabalho do Regional em 2013 foi 78%.

No entanto, a meta do Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 era de 51% e 46%, respectivamente, ficando evidente, assim, o seu descumprimento.

Em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 227, relativa ao mês de maio/2014 do e-Gestão, a existência de **53** (cinquenta e três) processos em tramitação.

### 7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 05/2014
	212	216	187	04	201	100

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIAÇÃO/EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 05/2014
Impugnações à Sentença de Liquidação	19	20	15	01	06	07
Embargos à Execução	134	113	99	02	80	84
Embargos à Arrematação	0	02	01	0	0	0
Embargos à Adjudicação	01	0	0	0	01	01

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 05/2014
Antecipações de Tutela	213	82	129	02	193	125
Exceções de Incompetência	20	02	08	0	06	05
Exceções de Pré-Executividade	34	31	32	0	11	11

Fonte: Sistema e-Gestão

### 7.7 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2013	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 05/2014
206	197	501	544

Fonte: Sistema e-Gestão



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

### 7.8 Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEB.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 05/2014
Recurso Ordinário	357	428	16	03	188	205
Recurso Adesivo	11	08	0	0	12	10
Agravo de Petição	109	101	07	03	76	71
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	04	05	0	0	32	0
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	02	0	0	0	04	04

Fonte: Sistema e-Gestão

### 8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade no período de 2012 até o mês de abril do ano em curso.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	2012*	2013**	Até Maio 2014**
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$7.968.923,74	R\$21.687.061,73	R\$14.209.670,43
Custas Processuais	R\$85.394,53	R\$248.908,55	R\$62.591,20
Contribuições Previdenciárias	R\$850.066,25	R\$1.839.648,96	R\$544.785,71
Imposto de Renda	R\$242.991,26	R\$640.528,99	R\$20.360,97
Multas aplicadas pela DRT	R\$3.624,99	R\$3.624,99	R\$0,00
Emolumentos	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.151.000,77</b>	<b>R\$ 24.419.773,22</b>	<b>R\$ 14.837.408,31</b>

\* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

\*\* Fonte: Sistema e-Gestão

### 9 DOS ATOS DA SECRETARIA

#### 9.1 Gerenciamento dos Processos

Quanto ao gerenciamento de processos e à execução das tarefas a eles pertinentes, o Diretor de Secretaria informou ser utilizado pela Vara correccionada sistema misto, envolvendo a “divisão por setorização” e o “autogerenciamento processual”. Nesse contexto, a divisão de competências na Secretaria é feita por meio de 06 (seis) setores principais, a saber:





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Balcão - Compreende as atividades de recebimento e remessa de processos físicos e eletrônicos, documentos, pagamentos, consulta processual e atendimento ao público em geral. Guarda relação também com a Triagem Inicial realizada nos processos eletrônicos no Sistema PJe-JT. É realizado por um servidor da Vara, auxiliado pelos estagiários;
- Rotinas da Secretaria - Envolve as tarefas de juntada de documentos e petições nos processos físicos e eletrônicos, publicação de notificações no DEJT, confecção dos expedientes de Secretaria (Alvarás, Mandados, Cartas Precatórias, Editais etc.), atualizações de cálculos e arquivamento definitivo dos processos. A realização das rotinas é dividida entre os 05 servidores da Secretaria, por terminação do processo, sendo, portanto, cada servidor responsável pelo cumprimento de todas as rotinas dos processos de suas terminações. Os processos para realização de rotinas são colocados no armário existente da Secretaria, com o devido registro da rotina a ser realizada no sistema;
- Assessoria - Compreende o auxílio aos magistrados na elaboração de minutas de despacho e decisões. Os assessores também são responsáveis pela retirada dos processos com prazos vencidos dos armários. Os processos conclusos aos magistrados são divididos entre os assessores também por terminação processual, ficam armazenados na sala da assessoria. Os processos aguardando prazo, por sua vez, ficam acondicionados nos 02 (dois) armários deslizantes existentes na Unidade;
- Sistema JUD - Envolve o auxílio aos magistrados na utilização dos Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD. Essa atividade é realizada pelo Diretor de Secretaria auxiliado por um servidor;
- Cálculos e Liquidações - Compreende o trabalho de liquidação das sentenças proferidas pelo Juízo e de atualização dos cálculos dos processos. Atualmente, só há um servidor da Secretaria capacitado para a realização dos cálculos de liquidação. Quantos às atualizações, as de natureza simples são realizadas pelos próprios servidores da Secretaria, sendo apenas remetido ao calculista da Vara as de natureza mais complexas;
- Pauta e Audiências - Esta atividade é realizada pela Chefe dos Serviços de Audiência, que também registra as decisões e sentenças dos magistrados nos processos físicos.

### **9.1.1 Autuação**

No ano de 2013 foram autuados **134** (cento e trinta e quatro) processos físicos. O PJe-JT foi implantado na Unidade em 28/02/2013. Desde então, foram autuados **1984 (mil e novecentos e oitenta e quatro)** no curso do ano de 2013 e **1046** (mil e quarenta e seis) em 2014.

### **9.1.2 Intimação do Ministério Público**

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público para ciência nas ações que demandam sua intervenção, como no caso em que há interesse de menor.

### **9.1.3 Tramitação Preferencial - Idoso**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada não realiza separação adequada entre os feitos, de modo a assegurar tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, descumprindo, assim, a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Vale registrar, entretanto, que, a despeito desse cenário, não foram observados atrasos processuais em feitos dessa espécie.

#### 9.1.4 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
66 / 90066	Fase de Conhecimento	642
81 / 90081	Fase de Liquidação	0
104 / 90104	Fase de Execução	134
<b>Total</b>		<b>776</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 227, lote 1, referente ao mês de maio/2014)*

#### 9.1.5 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, constatou-se a existência de **71** (setenta e um) processos em carga com advogados, sendo o mais antigo datado de 04/12//2006 (RT's n.ºs 220//1998 e 1.558/1997). Muito embora tenha sido constatada a realização de providências pela unidade correccionada visando à regularização de processos levados em carga por advogados, observa-se, após análise da ficha processual diretamente no Sistema, a necessidade de serem adotadas medidas mais efetivas, em relação aos feitos seguintes:

PROCESSO	DATA DA CARGA	PROVIDÊNCIA
220/1998	04/12/2006	Verificar a possibilidade de iniciar, de ofício, ação de restauração de autos
1558/1997	04/12/2006	Verificar a possibilidade de iniciar, de ofício, ação de restauração de autos
1985/2004	28/02/2013	Verificar a possibilidade de iniciar, de ofício, ação de restauração de autos
1936/2012	02/07/2013	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1931/2012	02/07/2013	Expedir Mandado de Busca e Apreensão

Quanto aos demais feitos retirados em carga com prazo vencido, acima não relacionados, deverá a Secretaria continuar a envidar esforços nos sentido de cobrar a sua efetiva devolução, acompanhando mensalmente o acervo para melhor controle do cenário.

#### 9.2 Ordenação Processual



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Não foram constatados erros consideráveis de numeração de folhas, de juntada de petições, na abertura de volumes, nem ausência de inutilização de espaços em branco.

## **10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES**

### **10.1 Audiências**

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as audiências da Vara correccionada são realizadas de segunda a sexta-feira, sendo, em média, 11 (onze) audiências diárias, sempre no turno matutino, totalizando cerca de 55 (cinquenta e cinco) audiências semanais.

Sobre o tema, registrou, ainda, o Diretor não ser possível apontar o quantitativo individual de audiências realizadas nos ritos ordinário e sumário, pois, com o advento do processo judicial eletrônico, as pautas passaram a ser elaboradas de forma automática pelo próprio Sistema do PJe-JT, o qual inclui os feitos novos em pauta sem levar em consideração o tipo de ação, mas tão somente o tipo de audiência. Nesse contexto, informou que há pauta disponível tanto para o Rito Sumaríssimo como para o Rito Ordinário para o dia 09/10/2014. Com relação aos processos físicos, registrou não haver também o respectivo controle em face do reduzido acervo atualmente existente, predominando os eletrônicos.

Quanto às audiências de execução, o Diretor informou inexistir pauta exclusiva nesse sentido, sendo as audiências correspondentes agendadas a partir da iniciativa das próprias partes. Nesse prisma, registrou ser reservado o turno vespertino das quartas-feiras para a designação de audiências de conciliação na fase de execução à vista de requerimento formulado pelas próprias partes. Não obstante, ressaltou que comparecendo as partes na Secretaria durante o expediente solicitando audiência de conciliação, é esta realizada no mesmo momento, independente de inclusão prévia em pauta.

A respeito do tema, a equipe correccional colheu, ainda, os seguintes dados:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	625
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	254

*Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 227, lote 1, referente ao mês de maio/2014)*

<b>AUDIÊNCIAS REALIZADAS EM 2013</b>	
<b>Total</b>	<b>3.415</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### **10.2 Despachos**

Em consulta ao Sistema SAPT1, no dia 30/06/2014, constatou-se a existência de **303** (trezentos e três) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 27/03/2014 (Processo n.º 1.686/1999).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de **16,47** dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada a existência de **221** (duzentos e vinte e um) processos pendentes (Pastas Analisar Despacho, Analisar Despacho - Exec, Analisar Despacho - Liq,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Minutar Despacho, Minutar Despacho - Exec, Minutar Despacho - Liq, com última movimentação datada de 08/05/2014 (Processo n.º 16186-75/2013).

### **10.3 Prolação de Sentenças**

No dia 01/07/2014, o SAPT1 registrava:

- 03 (três) processos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Antônio de Pádua Muniz Correa de n.º 593/2011 (02/06/2014), 305/2013 (26/06/2014) e 14/2014 (27/06/2014), somente o primeiro com prazo vencido há mais de 10 (dez) dias;
- 01 (um) processo concluso para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Wiviane Maria Oliveira de Souza de n.º 1470/2012 (11/06/2014), com prazo vencido há mais de 10 (dez) dias; e
- 07 (sete) processos conclusos para prolação de sentença de embargos de declaração com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro de n.º 808/2012 (02/09/2013), 542/1991, 1472/2012 (05/09/2013), 150/2012, 185/2013, 1403/2012 (20/11/2013) e 1681/2010 (27/11/2013), todos com prazo vencido há mais de 10 (dez) dias.

Apenas a título de registro, convém consignar que a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro conta, ainda, com 04 (quatro) incidentes conclusos para prolação de decisão desde o ano de 2013, quais sejam os processos de n.º 2411/2000 (21/08/2013), 1630/2001 (27/09/2013), 592/2002 (27/11/2013) e 1017/1999 (10/12/2013).

Na mesma data, o Sistema PJe-JT registrava:

- 32 (trinta e dois) processos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Antônio de Pádua Muniz Correa (Pastas Minutar Sentença - ED e Minutar Sentença Estruturada) de n.º 0016686-44.2013.5.16.0001 (03/06/2014), 0016821-56.2013.5.16.0001, 0016668-23.2013.5.16.0001 (04/06/2014), 0016278-19.2014.5.16.0001, 0016279-04.2014.5.16.0001, 0016180-34.2014.5.16.0001 (09/06/2014), 0017038-02.2013.5.16.0001 (10/06/2014), 0016287-78.2014.5.16.0001, 0016285-11.2014.5.16.0001, 0017444-23.2013.5.16.0001 (16/06/2014), 0017005-12.2013.5.16.0001 (18/06/2014), 0016326-75.2014.5.16.0001, 0017794-11.2013.5.16.0001 (23/06/2014), 0016309-39.2014.5.16.0001, 0016110-17.2014.5.16.0001, 0016103-25.2014.5.16.0001, 0016115-39.2014.5.16.0001, 0016225-38.2014.5.16.0001, 0017813-17.2013.5.16.0001, 0016879-59.2013.5.16.0001 0016950-61.2013.5.16.0001, 0016940-17.2013.5.16.0001 (25/06/2014), 0016343-14.2014.5.16.0001, 0016346-66.2014.5.16.0001, 0016347-51.2014.5.16.0001, 0016350-06.2014.5.16.0001, 0016127-53.2014.5.16.0001, 0016354-43.2014.5.16.0001, 0016358-80.2014.5.16.0001, 0016327-60.2014.5.16.0001, 0016280-86.2014.5.16.0001 (27/06/2014) e 0016241-89.2014.5.16.0001 (01/07/2014), os 11 (onze) primeiros com prazo vencido há mais de 10 (dez) dias;
- 14 (quatorze) processos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Luis Fortes do Rego Junior de n.º 0017877-27.2013.5.16.0001,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

0017458-07.2013.5.16.0001, 0016357-23.2013.5.16.0004, 0016028-83.2014.5.16.0001, 0017446-90.2013.5.16.0001 (25/06/2014), 0017864-28.2013.5.16.0001, 0017836-60.2013.5.16.0001, 0017533-46.2013.5.16.0001, 0017738-75.2013.5.16.0001, 0017624-39.2013.5.16.0001, 0017684-12.2013.5.16.0001, 0017863-43.2013.5.16.0001, 0017503-11.2013.5.16.0001 e 0016148-29.2014.5.16.0001 (30/06/2014), todos dentro do prazo;

- 01 (um) processo concluso para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Angelina Moreira de Sousa Costa (Pasta Minutar Sentença) de n.º 0016203-77.2014.5.16.0001 (05/06/2014), com prazo vencido há mais de 10 (dez) dias.

Outras pendências encontradas constam abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	41

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 227, lote 1, referente ao mês de maio/2014)

Da análise dos processos físicos e eletrônicos restou constatado o descumprimento do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

#### 10.4 Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2013, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 54%, meta não cumprida pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 34,53%, uma vez que solucionou 2.039 (dois mil e trinta e nove) processos e conciliou 704 (setecentas e quatro) ações, encontrando-se a Unidade correccionada, atualmente, em 6º lugar entre as Varas deste Regional nesse índice (Anexo III).

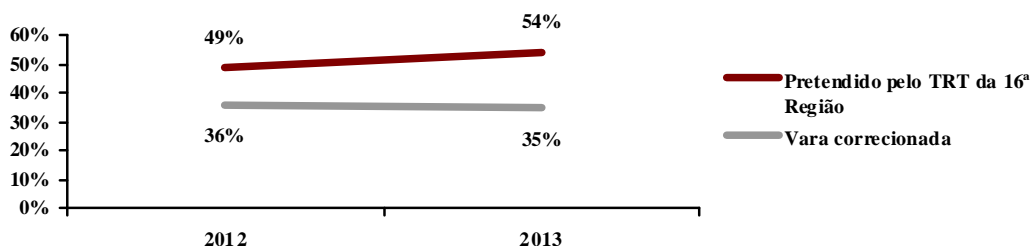
ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2012	2013
Pretendido pelo TRT 16ª Região	49%	54%
Atingido pela 1ª Vara do Trabalho de São Luís	36%	34,53%

Fonte: Sistema e-Gestão



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Índices de Conciliação**



**10.5 Processos convertidos em diligência**

Em consulta ao Sistema SAPT1, constatou-se que, do período da última correição até 01/07/2014, 21 (vinte e um) processos foram convertidos em diligência.

**10.6 Quadro de produtividade dos Juízes que atuaram Vara correccionada em 2013**

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES		DESPACHOS		DECISÕES		AUDIÊNCIAS	
	Quant.	Participação	Quant.	Participação	Quant.	Participação	Quant.	Participação
Cláudio Victor de Castro Freitas	0	0%	0	0%	1	0,06%	2	0,06%
Roberta de Melo Carvalho	0	0%	79	0,66%	0	0%	0	0%
Patrick Arruda Leon Serva	0	0%	0	0%	1	0,06%	1	0,03%
Renata Carolina Carbone Stamponi	0	0%	0	0%	0	0%	1	0,03%
Albeniz Martins e Silva Segundo	0	0%	1	0,01%	0	0%	3	0,09%
Angelina Moreira de Sousa Costa	1	0,14%	0	0%	0	0%	7	0,20%
Carolina Burlamaqui Carvalho	0	0%	0	0%	1	0,06%	0	0%
Carlos Gustavo Brito Castro	0	0%	6	0,05%	1	0,06%	1	0,03%
Angela Cristina Carvalho Mota Luna	1	0,14%	0	0%	2	0,11%	2	0,06%
Jean Fabio Almeida de Oliveira	227	32,11%	2.003	16,68%	495	27,62%	976	28,58%
Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro	210	29,70%	2.459	20,48%	524	29,20%	993	29,07%
Antonio de Pádua Muniz Correa	264	37,35%	6.723	55,99%	744	41,53%	1392	40,77%
Alisson Almeida de Lucena	3	0,42%	0	0%	3	0,17%	11	0,32%
Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	0	0%	92	0,77%	3	0,17%	0	0%
Gabrielle Amado Boumann	0	0%	607	5,05%	14	0,78%	9	0,26%
Fernando Luiz Duarte Barboza	1	0,14%	35	0,29%	0	0%	1	0,03%
Francisco Xavier de Andrade Filho	0	0%	3	0,02%	1	0,06%	1	0,03%
Roberta de Melo Carvalho	0	0%	0	0%	1	0,06%	7	0,20%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES		DESPACHOS		DECISÕES		AUDIÊNCIAS	
	Quant.	Participação	Quant.	Participação	Quant.	Participação	Quant.	Participação
Liliane de Lima Silva	0	0%	0	0%	0	0%	1	0,03%
João Henrique Gayoso e Almendra Neto	0	0%	0	0%	0	0%	2	0,06%
Elzenir Lauande Franco	0	0%	0	0%	1	0,06%	5	0,15%
<b>Total</b>	<b>707</b>	<b>100%</b>	<b>12.008</b>	<b>100%</b>	<b>1792</b>	<b>100%</b>	<b>3415</b>	<b>100%</b>

\* Fonte: Sistema e-Gestão

### 10.7 Itinerância

Em 2013 não foram realizadas atividades de itinerância.

### 10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### 10.9 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via sistema do BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após prazo mínimo de 01 ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Com base na Resolução supra, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1 e das informações prestadas pela Diretora de Secretaria, observou:

#### 10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

São devidamente utilizadas as ferramentas tecnológicas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD.

Nesse contexto, dando cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara apresentou, desde a última correição, realizada em 17/06/2014, até a data de 30/06/2014, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1:

- **2.215** (duas mil, duzentas e quinze) solicitações de penhora *online*, sendo que **372** (trezentos e setenta e duas) restaram positivas, com arrecadação de **R\$4.195.530,50** (quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos), **422** (quatrocentas e vinte e duas) restaram parcialmente positivas, com arrecadação de **R\$473.961,63** (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos) e **1.421** (um mil, quatrocentos e vinte e um) restaram negativas;
- **598** (quinhentos e noventa e oito) consultas ao sistema RENAJUD; e
- **241** (duzentos e quarenta e uma) consultas ao INFOJUD.

#### **10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada**

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

#### **10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais**

A Vara correcionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

#### **10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução**

A Vara do Trabalho não organiza regularmente pauta especial de conciliação para processos na fase de execução. Como afirmado no item 10.1 desta Ata, as audiências de execução são agendadas a partir de requerimento formulado pelas próprias partes.

Sobre o tema, importa ainda registrar que durante a III Semana Nacional da Execução, efetivada no período de 26 a 30/08/2013, houve a participação da Vara correcionada, a qual veio a realizar 30 (trinta) audiências dessa espécie, resultando na celebração de 08 (oito) acordos, com valor total de R\$426.674,89 (quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

#### **10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório**

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
327 / 90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	15
103 / 90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	470
<b>Total</b>		<b>485</b>

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 227, lote 1, referente ao mês de maio/2014)

### 10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
347 / 90347	Processos com Registros de Dados no BNDT	58
348 / 90348	Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	35
349 / 90349	Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	22
350 / 90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1.751

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 227, lote 1, referente ao mês de maio/2014)

## 11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL

### 11.1 Ano 2013

#### 11.1.1 Meta n.º 01/ 2013

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2013.

A meta restaria observada se o percentual de cumprimento fosse maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2013, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **não cumpriu** a meta descrita, uma vez que recebeu **2.118** (dois mil e cento e dezoito) casos novos e julgou **2.039** (dois mil e trinta e nove) processos, atingindo 96,27%.

VARA DO TRABALHO	META N.º 01 – 2013 (JANEIRO A DEZEMBRO/2013)
1ª Vara do Trabalho de São Luís	<b>96,27%</b>

#### 11.1.2 Meta n.º 02/2013

Consiste em julgar até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.

**Meta cumprida** no montante de **121%**, uma vez que distribuídos no ano de 2009 1.668 (mil e seiscentos e sessenta e oito) processos, dos quais já foram julgados 1.608 (mil e seiscentos e oito) (96,40% do acervo).

#### 11.1.3 Meta n.º 13/2013

Tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

**Meta cumprida**, uma vez o número de execuções encerradas em 2011 foi de **755** (setecentos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

e cinquenta e cinco), enquanto que o atingido no ano de 2013 pela Vara correccionada restou apurado em **1.275** (mil e duzentos e setenta e cinco) processos, tendo, portanto, ocorrido acréscimo no quantitativo de 68,87%.

### **11.2 Ano 2014**

Para o ano de 2014, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2014 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012;
- Meta 5 de 2014 – Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença;
- Meta 6 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

As metas são definidas para terem cumprimento ao final do ano, mas a Corregedoria, no decorrer do presente ano, calculará e avaliará, de forma precisa, o desempenho de cada Vara, para que, a tempo, tenham elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências que venham a ser diagnosticadas e que, certamente, comprometeriam o resultado final.

Contudo, até a presente data, ainda não se dispõe de dados suficientes para tecer comentários sobre o tema, tampouco para se fazer análises referentes a desempenho de qualquer Unidade judiciária no ano em curso, tendo em vista que as remessas correspondentes ainda se encontram sujeitas a alteração.

## **12 DAS PENDÊNCIAS**

### **12.1 No SAPT1**

A equipe correccional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 30/06/2014, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

<b>PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS</b>				
<b>Secretaria</b>	<b>Tramitação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data Mais Antigo</b>	<b>Proc. n.º</b>
	<b>Petições</b> para juntar	225	13/05/2010	1.379/2009
	<b>Notificações</b> para expedição	83	22/05/2014	1.466/2010
	<b>Editais</b> para expedição	8	06/05/2014	631/20102
	<b>Cartas Precatórias</b> para expedição	7	10/06/2014	1.809/1998
	<b>Ofícios</b> para expedição	19	20/05/2014	415/2008
	<b>Mandados</b> para confecção	36	16/05/2014	453/2001



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS</b>				
	<b>Tramitação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data Mais Antigo</b>	<b>Proc. n.º</b>
<b>Juízes</b>	<b>Realização de cálculos</b> (Liquidação)	192	05/07/2013	1.582/2010
	<b>Atualização</b> de cálculos	6	20/10/2013	1.615/1997
	<b>Precatório</b> para expedição	1	21/05/2014	683/1991
	<b>Alvarás</b> para expedir	8	05/06/2014	1.306/2010
	<b>Alvarás</b> prontos para entregar	42	16/11/2010	168/2007
	Processos para <b>arquivar</b>	124	25/02/2014	2356/1992
	Aguardando <b>Distribuição</b>	354	28/08/2008	702/2003
	<b>Certidões de créditos</b> para expedição	1	03/06/2014	1.199/2010
	Inclusão no <b>BNDT</b>	137	-	-
	Conclusos para <b>despacho</b>	303	27/03/2014	1.686/1999
	<b>Julgamento</b> com prazo vencido	09	02/09/2013	808/2012
	Solicitação de penhora <i>on line</i> – <b>BACENJUD</b>	128	04/04/2014	1.864/2008
	Consulta ao <b>RENAJUD</b>	22	27/05/2014	313/2006
	Consulta ao <b>INFOJUD</b>	2	07/03/2014	1.944/1991

### 12.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados, após consulta direta ao Sistema, realizada em 30/06/2014:

<b>PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS</b>				
	<b>Tramitação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Data do Mais Antigo</b>	<b>Processo n.º</b>
<b>Secretaria/Juízes</b>	<b>Aguardando</b> Cumprimento de Providências	69	10/02/2014	16771-30/2013
	<b>Aguardando</b> Cumprimento de Providências - Exec.	91	13/02/2014	16064-62/2013
	<b>Aguardando</b> Cumprimento de Providências - Liq.	02	02/06/2014	16696-88/2013
	Aguardando <b>Apreciação</b> pela Instância Superior	63	27/09/2013	16474-23/2013
	<b>Aguardando</b> ciência	34	09/05/2014	17552-52/2013
	<b>Aguardando</b> ciência - Exec	03	16/06/2014	16590-29/2013
	<b>Aguardando</b> ciência - Liq	04	05/06/2014	16085-38/2013
	<b>Aguardando</b> Cumprimento de Acordo ou Pagamentos	349	08/10/2013	16589-44/2013
	<b>Aguardando</b> prazo - <b>Recurso</b>	01	26/06/2014	16433-22/2014
	<b>Aguardando</b> Término de Prazo	44	12/05/2014	17381-95/2013
	<b>Analisar</b> Expediente da Secretaria	04	27/06/2014	17721-30/2013
	<b>Analisar</b> Decisão	04	26/06/2014	17734-38/2013
	<b>Analisar</b> Decisão - ConPra	01	16/06/2014	17802-85/2013
	<b>Analisar</b> Despacho	24	26/06/2014	16662-16/2013
	<b>Analisar</b> Despacho - Exec.	02	30/06/2014	16210-06/2013
	<b>Analisar</b> Despacho - Liq.	02	17/06/2014	16837-10/2013
	<b>Análise da Carta</b>	12	03/06/2014	17154-08/2013
	<b>Análise</b> de Perícia	21	14/04/2014	17991-63/2013
	<b>Análise</b> de Execução	08	25/06/2014	17380-13/2013



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS</b>			
<b>Tramitação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Data do Mais Antigo</b>	<b>Processo n.º</b>
Análise do Conhecimento	34	25/06/2014	17127-25/2013
Arquivamento Definitivo	260	19/11/2013	16552-17/2013
Arquivamento Provisório	01	18/02/2014	17707-55/2013
Arquivo Definitivo	133	02/06/2014	16012-66/2013
Ato Magistrado - Desarquivamento	02	18/06/2014	16670-56/2014
Cartas Devolvidas	129	12/11/2013	16727-11/2013
Controle de Sobrestamento - Suspensão	01	08/04/2014	17019-93/2013
Controle de Arquivamento	162	04/10/2013	16985-21/2013
Controle Manual - Prazos Pós-sentença	96	15/05/2014	17205-19/2013
Designar Audiência	07	23/06/2014	16683-89/2013
Elaboração de cálculos	89	30/09/2013	16530-56/2013
Escolher Tipo de Arquivamento	03	11/06/2014	17181-88/2013
Intimações Automáticas com Pendências - Con	02	06/06/2014	17639-08/2013
Minutar Sentença	01	05/06/2014	16203-77/2014
Minutar Decisão	12	13/05/2014	17476-22/2013
Minutar Decisão - ConPra	02	03/06/2014	17663-36/2013
Minutar Decisão - Exec	01	08/05/2014	16684-74/2013
Minutar Decisão - Liq	15	06/05/2014	16093-15/2013
Minutar Desarquivamento	02	10/06/2014	16905-23/2014
Minutar Despacho	139	12/05/2014	16432-71/2013
Minutar Despacho - Exec.	50	08/05/2014	16196-22/2013
Minutar Despacho - Liq.	04	23/05/2014	17704-03/2013
Minutar Sentença - ED	04	18/06/2014	17005-12/2013
Minutar Sentença Estruturada	42	03/06/2014	16686-44/2013
Nó de Desvio – Preparar Arquivamento	236	14/01/2014	16261-17/2013
Operações de Audiência	612	19/06/2013	16539-18/2013
Prazos Vencidos	01	05/06/2014	17660-81/2013
Preparar Comunicação	42	13/05/2014	16466-46/2013
Produzir Expediente da Secretaria	08	24/04/2014	16436-11/2013
Publicar DJE	55	30/04/2014	17683-27/2013
Publicar DJE - Con	29	03/06/2014	16873-18/2014
Publicar DJE - Exec	03	04/06/2014	17296-12/2013
Publicar DJE - Liq	02	25/06/2014	16401-51/2013
Registrar no BNDT - Exec	04	23/06/2014	17221-70/2013
Registrar Parcelas ou Despesas Processuais	77	19/11/2013	16321-87/2013
Remeter ao 2º Grau	01	30/06/2014	16159-92/2013
Trânsito em Julgado	06	20/04/2014	17272-81/2013

Examinando o conteúdo das pastas em comento por amostragem, foram observadas as seguintes ocorrências:

- Pastas “Aguardando ciência”:
  - Existência de processos, como, por exemplo, a RT 17552-52/2013, em que há notificação expedida por meio do próprio Sistema e não através do Diário Eletrônico, em desconformidade com o art. 23, §4º, da Resolução n.º 136/2014 do CSJT.
- Pasta “Análise da Carta”:
  - A pasta em comento possui fluxo destinado unicamente a remessa da Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante. Assim sendo,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, a devolução ao feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual. Constatou-se, entretanto, demora na adoção de tal providência, como, por exemplo, na Carta Precatória n.º 17154-08/2013, pendente de devolução desde 03/06/2014.

- Pastas “Arquivamento definitivo”
  - Constatou-se a existência de 260 (duzentos e sessenta) processos aguardando tão somente remessa ao arquivo definitivo, o mais antigo datado de 19/11/2013.
- Pasta “Controle de Arquivamento”
  - Constatou-se a existência de 133 (cento e trinta e três) processos aguardando apenas arquivamento definitivo, o mais antigo datado de 04/10/2013. Sobre tal circunstância, o Diretor de Secretaria esclareceu, porém, que os feitos em questão se encontram parados por estarem aguardando a solução de um chamado aberto junto ao Setor de Apoio ao PJe-JT de n.º 14662, visando a criação de máscara padrão destinada ao lançamento dos valores arrecadados pelas Unidade, tudo com o objetivo de evitar distorções nos Sistema e-Gestão decorrentes do arquivamento a ser realizado. Nesse contexto, inclusive, restou informado pelo aludido Diretor que somente os feitos com solução de julgamento improcedente ou extintos sem resolução do mérito estariam sendo remetidos ao arquivo definitivo, já que não envolveriam o lançamento de valores arrecadados.
- Pasta “Elaboração de Cálculo”
  - Morosidade na realização de cálculos, existindo processos datados de 30/09/2013 pendentes dessa tarefa, como, por exemplo, a RT 16530-56/2013.
- Pasta “Nó de Desvio – Preparar Arquivamento”
  - As pastas em comento têm por finalidade o ajuste imediato do fluxo. Assim sendo, o servidor que efetivar o nó de desvio deve finalizá-lo imediatamente, encaminhando-o a sua destinação final adequada. Entretanto, constatou-se a existência de 236 (duzentos e trinta e seis) processos pendentes nessa situação, como, por exemplo, a RT 16317-50/2013, a espera da realização dessa tarefa desde 14/01/2014. Sobre essa situação, o Diretor de Secretaria informou, porém, que os feitos em questão se encontram parados por estarem também aguardando a solução de chamado anteriormente mencionado, aberto junto ao Setor de Apoio ao PJe-JT deste Regional de n.º 14662, visando a criação de máscara padrão destinada ao lançamento dos valores arrecadados pelas Unidade, tudo com o objetivo de evitar distorções no Sistema e-Gestão decorrentes do arquivamentos a ser realizado. Entretanto, ciente da necessidade de ser finalizado com celeridade os fluxos pertinentes ao “nó de desvio”, comprometeu-se o Diretor de Secretaria a remanejar os processos armazenados na pasta em foco, direcionando-os a pasta “Registrar parcelas ou despesas processuais”.
- Pasta “Operações de Audiência”: Existência de processos aguardando → desde 19/06/2013 apenas arquivamento (RT 16539-18.2013); desde 07/08/2013, 27/09/2013, 30/09/2013, 12/11/2013, 18/12/2013 e 25/02/2014 a juntada das respectivas atas de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

audiência para prosseguimento (RTs 16813-79/2013, 17482-35/2013, 17039-84/2013, 17244-16/2013, 17531-76/2013 e 17945-74/2013); desde 28/06/2013 a remessa dos autos ao fluxo “Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos” (RT 16307-06/2013); desde 14/10/2013 cancelamento da pauta e certificação do decurso de prazo para arquivamento (RT 17372-36/2013).

- Pasta “Registrar parcelas ou despesas processuais”:
  - Constatou-se a existência de 61 (sessenta e um) processos aguardando a realização da tarefa, o mais antigo datado de 20/11/2013 (RT 17061-45/2013). Sobre tal circunstância, o Diretor de Secretaria esclareceu, porém, que os feitos em questão se encontram parados por estarem também aguardando a solução de chamado anteriormente mencionado, aberto junto ao Setor de Apoio ao PJe-JT deste Regional de n.º 14662, visando a criação de máscara padrão destinada ao lançamento dos valores arrecadados pela Unidade, tudo com o objetivo de evitar distorções no Sistema e-Gestão decorrentes do arquivamentos a ser realizado.

Embora acolhidas as razões do Diretor de Secretaria quantos às pendências relacionadas às Pastas “Controle de Arquivamento” e “Registrar parcelas ou despesas processuais”, tem-se como necessária, entretanto, a adoção das seguintes providências em relação as demais Caixas acima citadas: a) designação de servidor para realizar triagem na Pasta “Operações de Audiência”, onde foi constatada morosidade no lançamento de atas de audiência e na própria tramitação processual, tudo na forma acima apontada, de modo a atualizar as tarefas mais antigas, observando a ordem cronológica, com vistas a dar prosseguimento às ações com celeridade e a encaminhá-las ao fluxo adequado, quando necessário; b) designação de servidor para proceder, de imediato, à remessa das 12 (doze) Cartas Precatórias existentes na Pasta “Análise da Carta” ao Juízo Deprecante; c) designação de servidor para promover a remessa ao arquivo definitivo dos 260 (duzentos e sessenta) processos eletrônicos que atualmente aguardam tal movimentação na Pasta “Arquivamento Definitivo”, bem como para encaminhar os 236 (duzentos e trinta e seis) processos localizados na Pasta “Nó de Desvio – Preparar Arquivamento” para a Caixa “Registrar parcelas ou despesas processuais”; d) instrução de todos os servidores a se absterem de notificar as partes através do Sistema, exceto quando a parte possuir a prerrogativa de vista pessoal dos autos, observando a necessidade de ser utilizado o Diário Eletrônico, na forma do art. 23, §4º, da Resolução n.º 136/2014 do CSJT; e) empenho do servidor incumbido da função de calculista na Vara correccionada, o qual deverá envidar esforços no sentido de incrementar sua produtividade, atualizando as tarefas mais antigas, em observância a ordem cronológica, com vistas a dar prosseguimento às ações com celeridade.

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a existência de 24 (vinte e quatro) atas de audiência pendentes de assinatura pelo Magistrado, a mais antiga datada de 13/06/2013, a saber: RTs de n.º 0016283-75.2013.5.16.0001, 0016307-06.2013.5.16.0001, 0016444-85.2013.5.16.0001, 0016272-46.2013.5.16.0001, 0016357-23.2013.5.16.0004, 0016272-46.2013.5.16.0001, 0016990-43.2013.5.16.0001, 0016409-28.2013.5.16.0001, 0016444-85.2013.5.16.0001, 0016066-32.2013.5.16.0001, 0016114-54.2014.5.16.0001, 0017779-33.2013.5.16.0004, 0017862-58.2013.5.16.0001, 0017265-89.2013.5.16.0001, 0016448-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

25.2013.5.16.0001, 0016419-38.2014.5.16.0001, 0016421-08.2014.5.16.0001, 0016422-90.2014.5.16.0001, 0016423-75.2014.5.16.0001, 0016413-31.2014.5.16.0001, 0016398-62.2014.5.16.0001, 0017878-64.2013.5.16.0016, 0016469-98.2013.5.16.0001 e 0016331-97.2014.5.16.0001.

Em face de tal circunstância, deverá a Chefe de Audiência: a) diligenciar em cada um dos feitos supracitados, a fim de verificar se as pendências acima relacionadas de fato sobremexistem ou se tratam de inconsistências do próprio Sistema PJe-JT; b) informar aos Magistrados encarregados da assinatura dessas Atas sobre o cenário constatado; c) cientificar esta Corregedoria sobre a solução adotada ou, não sendo esta possível, requerer providências junto ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT voltadas a baixa da pendência.

Finalizando os trabalhos sobre o Sistema PJe-JT, foi o Diretor de Secretaria indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT da Unidade. Em resposta, informou o Diretor ser este último frequentemente empregado na Vara correccionada. Nesse contexto, apenas a título de esclarecimento, foi pontuada a importância e indispensabilidade de se empregar o lançador de movimentos, pois a sua omissão certamente implicaria inconsistências no Sistema e-Gestão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal. Tão somente para fins de registro, consignam-se abaixo os seguintes movimentos abrangidos, atualmente, pelo lançador, que devem ser observados pela Unidade:

- Leilão ou praça
- Documento
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Vara.

### **13 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

### 13.1 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências na Vara do Trabalho correccionada, referentes a processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Abril/2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	78,89	110,97
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	84,87	111,33
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	86,95	326,72
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	155,51	330,55

*Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator)*

### 13.2 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença na Vara correccionada foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Abril 2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	89,90	317,47
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	160,97	384,88
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	11,59	15,05
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	10,01	19,77

*Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator)*

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo:

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
		2012*	2013**	2014***
Gabrielle Amado Boumann	RS	-	-	5,48
	RO	-	0	22,92
Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro	RS	10,11	18,1	85,22
	RO	8,77	26,68	86,73





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
		2012*	2013**	2014***
Jean Fábio Almeida de Oliveira	RS	4,18	8,18	14,82
	RO	2,89	8,31	29,26
Alisson Almeida de Lucena	RS	24	-	-
	RO	1	0,02	-
Antonio de Pádua Muniz Correa	RS	1,67	9,41	8,46
	RO	13,52	12,03	14,67
Carolina Burlamaqui Carvalho	RS	11	-	3,96
	RO	11	-	35,93
Roberta de Melo Carvalho	RS	-	-	26,12
	RO	-	-	27,33
Francisco Xavier de Andrade Filho	RS	-	-	6,12
	RO	-	-	6,11
Liliane de Lima Silva	RS	103	-	3,89
	RO	125,29	-	4,33
Angelina Moreira de Sousa Costa	RS	2,3	-	6,48
	RO	6,38	-	4,47
Patrick Arruda Leon Serva	RS	-	-	8,45
	RO	-	-	7,86
Maurílio Ricardo Neris	RS	-	-	3,08
	RO	-	-	2,77
Augusta Pölking Wortmann	RS	-	-	-
	RO	-	-	0,74



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
		2012*	2013**	2014***
Elzenir Lauande Franco	RS	1,38	-	-
	RO	2,03	-	-
Nelson Robson Costa de Souza	RS	1,56	-	-
	RO	22	-	-
Márcia Suely Correa Moraes Bacelar	RS	33	-	-
	RO	0	-	-
Carlos Gustavo Brito de Castro	RS	1,53	-	-
	RO	1	-	-
João Henrique Gayoso e Almendra Neto	RS	106	-	-
	RO	144,12	-	-

\* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

\*\* Fonte: Sistema e-Gestão

\*\*\* Fonte: Sistema e-Gestão

### 13.3 Liquidação

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	ATÉ 04/2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	556,04	597,45
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo	711,23	863,33

Fonte: Sistema e-Gestão

### 13.4 Execução

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO	ATÉ 04/2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	780,57	883,37
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo – Ente Privado	757,20	1539,71
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	783,66	883,37
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	814,86	1496,66



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO	ATÉ 04/2014
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	903,40	1075,66

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### 13.5 Arquivamento

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO	ATÉ 04/2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	307,17	449,5
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	353,58	628,55
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	390,27	582,58

*Fonte: Sistema e-Gestão*

## 14 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

### 14.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 11/01/2014, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de janeiro do corrente ano, tudo em atendimento às disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

## 15 DA GESTÃO DOCUMENTAL

### 15.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo. Vale registrar que no ano de 2013 foram arquivados 2.700 (dois mil e setecentos) processos físicos e 258 (duzentos e cinquenta e oito) ações eletrônicas, enquanto em 2014 já foram finalizados 982 (novecentos e oitenta e dois) físicos e 160 (cento e sessenta) eletrônicos, dados estes que mereceram elogio por parte do Corregedor.

### 15.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho não mantém pastas destinadas ao arquivamento de cópia de atas de audiências, sentenças, mandados, alvarás, ofícios e memorandos recebidos e expedidos, entre outros. Todos os documentos são armazenados digitalmente. Não é utilizada a tabela de temporalidade.

## 16 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Sobre o mobiliário e equipamentos existentes na Vara correccionada, o Diretor de Secretaria informou que todos se encontram em boas condições de conservação e funcionamento.

### **17 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL**

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes sistemas de informática pertencentes ao Sistema Integrado – SIGI-JT: Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; e-Public e SAPT1.

Especificamente sobre o Sistema e-Public, a Unidade somente o utiliza para publicação de sentenças e atas de audiências.

### **18 DA GESTÃO AMBIENTAL**

À vista da Recomendação n.º 11 de 22 de maio de 2007 do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

### **19 DO SISTEMA E-GESTÃO**

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT.

Ocorre que todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão foram rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no ano de 2013, em razão da verificação de inconsistências.

Como a fidedignidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto as Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

Em pesquisa realizada nesta data, observou-se que a Unidade correccionada obteve êxito em tal tarefa, apresentando na última remessa gerada no mês de maio/2014 apenas inconsistências relativas à “erros de magistrados” e “erros de programação”, cuja solução já foi redirecionada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, respectivamente.

Entretanto, vale registrar, por oportuno, que deverá a Vara correccionada continuar envidando esforços em prol da garantia da qualidade das informações lançadas no Sistema para que não sejam verificadas pendências equivocadas, que não condizem com a realidade.

Nesse sentido, os servidores desta Vara devem ficar atentos à qualidade da informação no Sistema e-Gestão, ou seja, aos itens de saldo/pendência, constantes no Anexo IV, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

## **20 DA OUVIDORIA**

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2013 até o dia 25/06/2014, foram registradas 31 (trinta e uma) manifestações relativas a processos em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, todas pertinentes a morosidade processual, como, por exemplo, as referentes às RTs n.º 432/2014, 396/2014 e 312/2014, todas já concluídas e arquivadas.

## **21 DO FALE-CORREGEDORIA**

No ano de 2013 foram registradas 05 (cinco) manifestações relativas a processos em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, todas pertinentes a morosidade processual, referentes às RTs n.º 1250/1994, 1852/2002, 1023/2010, 775/1998 e 1492/2007, todas já concluídas e arquivadas.

## **22 DAS SUGESTÕES**

Instado a apresentar sugestões, o Diretor de Secretaria assim se manifestou: *“Considerando a recente instalação do processo judicial eletrônico neste Regional e as conseqüentes mudanças geradas na rotina de trabalho dos advogados, magistrados e servidores das Secretarias das Varas do Trabalho; Considerando, ainda, que o Sistema PJe-JT correspondente está em contínuo aprimoramento, apresentando constantemente atualizações e alterações quanto ao modus operandi e à forma dos registro de dados processuais a serem colhidos pelo Sistema e-Gestão; Considerando, por fim, que a demanda jurisdicional trabalhista se eleva a cada ano, refletindo na necessidade do aumento do número de funcionários lotados nas Secretarias, e que hoje, diante desse cenário, mostra-se insuficiente a quantidade mínima de servidores recomendada às Varas do Trabalho para a prestação de atendimento com excelência, principalmente quando se sabe ser necessário deslocar constantemente mão-de-obra das Unidades para realização de tarefas imprescindíveis, mas que não são exclusivas da prestação jurisdicional, como, por exemplo, para a correção das inconsistências dos relatórios do Sistema e-Gestão; SUGERIMOS: 1) Que seja realizado periodicamente curso de capacitação dos servidores para aprimoramento da utilização do Sistema PJe-JE, haja vista as diversas atualizações e modificações que vem ocorrendo neste último constantemente; 2) Que seja realizado, com urgência, o treinamento e capacitação de novos servidores para o serviço de liquidação de processos, haja vista o grande volume de feitos pendentes de liquidação existente neste Juízo; 3) Que seja restringida a concessão de informações processuais via telefone, em harmonia com as políticas de atendimento adotadas por outros Tribunais, como por exemplo pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que por meio do Provimento CGJ n.º 12/2009 proibiu atendimentos dessa espécie, circunstância esta que certamente resultará em ganho de qualidade e celeridade na prestação jurisdicional; e 4) Que sejam lotados, no mínimo, 15 (quinze) servidores nesta Vara do Trabalho, a fim de fazermos frente ao aumento anual da demanda trabalhista e alcançarmos uma prestação jurisdicional cada vez mais célere e efetiva”*.

Em resposta, foi informado ao Diretor de Secretaria que esta Corregedoria fará expedir os Memorandos à Escola Judicial e à Presidência, a fim de cientificá-los das sugestões de n.º 1/2



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

e 4, respectivamente, solicitando o exame de suas viabilidades e adoção das providências que se fizerem cabíveis. Quanto à sugestão de n.º 3, esta será apreciada por esta Corregedoria posteriormente.

### **23 DAS BOAS PRÁTICAS**

A título de boa prática, observou-se, primeiramente, que em todos os autos aptos a realização de penhora *online*, através do Sistema BACENJUD, a Unidade realizou inúmeras tentativas de bloqueio, até a integralização do crédito devido. Essa medida simples, resultou no aumento da arrecadação, apurada no ano de 2013 em R\$24.419.773,22 (vinte quatro milhões e quatrocentos e dezenove mil e setecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos) – bem mais que o dobro dos valores arrecadados em 2012 –, provocando o encerramento considerável de execuções, fato merecedor de aplausos desta Corregedoria.

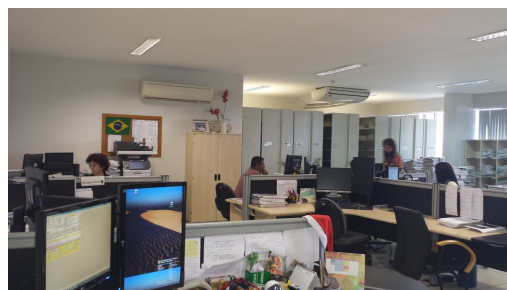
Outra boa prática digna de registro, refere-se a determinações sucessivas inseridas em atas de audiências em que restou homologado acordo, onde o Juízo faz constar que, caso verificada inadimplência, deverá se proceder à imediata realização de penhora online, inclusive com responsabilidade dos sócios, sendo desnecessária citação.

### **24 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS**

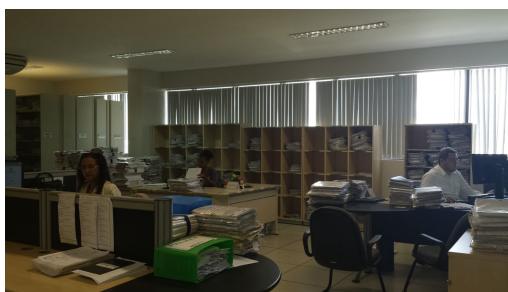
Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



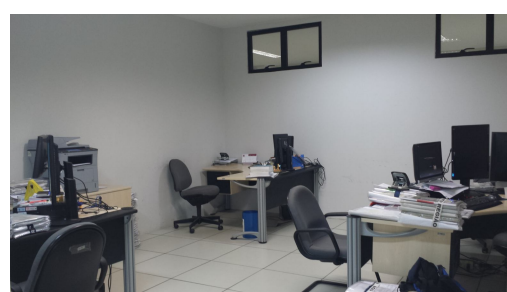
*Balcão de Atendimento*



*Secretaria*



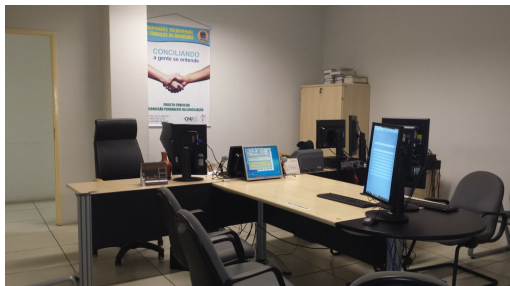
*Secretaria*



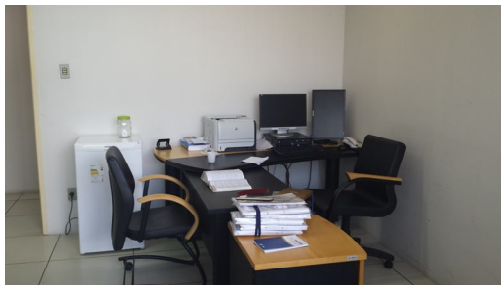
*Assessoria*



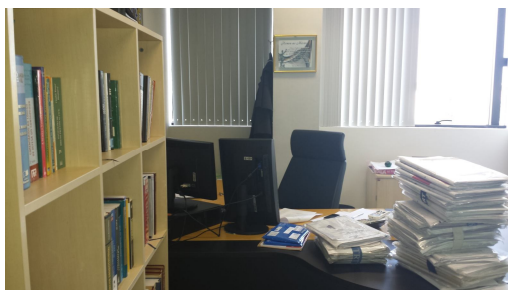
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



*Sala de Audiências*



*Sala do Juiz Substituto*



*Sala do Juiz Titular*



*Armários*



*Copa*

## **25 DAS VISITAS**

Não houve visitas no período correcional.

## **26 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2013**

Apenas as seguintes recomendações/determinações exaradas na ata do ano anterior foram cumpridas pela Unidade:

- Houve redução da taxa de congestionamento na fase de execução, restando atingido o montante de 72% no ano de 2013;
- A Vara tem utilizado os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD);
- Incremento da qualidade das informações lançadas no Sistema e-Gestão, que, na remessa gerada no mês de maio/2014, apresentou inconsistências relativas apenas a



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

“erros de magistrados” e “erro de programação”, cuja solução já foi redirecionada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, respectivamente;

- Está sendo observado o prazo previsto no art. 67-A do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal e no art. 190 do CPC, relativo à conclusão de processos aos Magistrados, tão logo encerrada a instrução;
- Estão sendo excluídas permanentemente as partes executadas do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas quando verificada a quitação do débito correspondente;
- Redução do quantitativo de processos físicos pendentes de arquivamento, atualmente apurado em 124 (cento e vinte e quatro) ações, a mais antiga datada de 25/02/2014 (RT 2356/1992);
- Redução do quantitativo de processos físicos pendentes de expedição de alvará, atualmente apurado em 08 (oito) ações, a mais antiga datada de 05/06/2014;
- Redução do quantitativo de notificações para expedir em ações físicas, atualmente apurado em 83 (oitenta e três) processos, o mais antigo datado de 22/05/2014.

Vale registrar, ainda, terem sido cumpridas as Metas 02 e 13 de 2013 do Judiciário Nacional.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Não houve priorização dos procedimentos de conciliação nas ações que se encontram em fase de execução, de modo a promover a realização constante de audiências com esse objetivo, independentemente do requerimento das partes;
- Os índices de conciliação estão aquém dos pretendidos por este Regional, tendo a Vara correccionada, inclusive, apresentado decréscimo nesse ponto, apresentando queda entre os anos de 2012 e 2013, de 36% para 34,53%;
- Os prazos para a realização da primeira audiência permanecem elevados, sendo apurado, no de 2013, em 78,89 dias no rito sumaríssimo e 84,87 no rito ordinário;
- Mantém-se elevado o quantitativo de processos conclusos para despacho na unidade, apurado em **303** (trezentos e três) nos feitos físicos e **221** (duzentos e vinte e um) nas ações eletrônicas, totalizando **524** (quinhentos e vinte e quatro) processos, o mais antigo datado de 27/03/2014 (RT 1686/1999);
- Apesar de julgados pelo Juízo todos os processos conclusos com prazo vencido, verificados quando da última Correição em 2013, foram observados, neste ano, novos feitos pendentes de julgamento com prazo vencido, inclusive de incidentes estagnados desde 21/08/2013, aguardando a competente decisão;
- Persistem ainda erros de alimentação no Sistema SAPT1;
- A quantidade de processos conclusos para realização de cálculos continua elevado, restando apurado em **192** (cento e noventa e dois) nos feitos físicos e **89** (oitenta e nove) nas ações eletrônicas, o que totaliza **281** (duzentos e oitenta e um) processos pendentes dessa tarefa, o mais antigo datado de 05/07/2013 (RT 1582/2010);
- Persiste uma quantidade elevada de feitos retirados em carga por advogados, com o prazo de devolução expirado há anos, conforme item 9.1.5 desta Ata;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Continua elevada a quantidade de petições para juntar, atualmente apurada em 225 (duzentos e vinte e cinco), a mais antiga datada de 13/05/2010 (RT 1466/2010).

## **27 DAS RECOMENDAÇÕES**

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações os Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à 1ª Vara do Trabalho de São Luís:

- a) Implementem ações visando baixar a taxa de congestionamento na fase de conhecimento e execução, priorizando os procedimentos de conciliação e promovendo, especialmente na execução, a realização de audiências independente de requerimento das partes, selecionando os processo com maior possibilidade de êxito, com elaboração de pauta regular e exclusiva;
- b) Determinem à Secretaria que proceda à revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do CPC;
- c) Determinem à Secretaria, ainda, a realização de acompanhamento sistemático e regular de todos os processos que se encontram em fase de execução com possibilidade de acordo, com vistas à confecção de pauta regular e específica de conciliação nesse sentido;
- d) Continuem a utilizar os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;
- e) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- f) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade da diminuição dos prazos, em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;
- g) Adotem providências eficazes, no prazo de 30 (trinta) dias, no sentido de reduzir os processos conclusos para despacho, devendo, para tanto, redistribuí-los equitativamente entre os Juízes lotados na Unidade, de forma que a pendência correspondente seja ultimada, cuidando ainda para que novos acúmulos não se verifiquem;
- h) Julguem, no prazo de 05 (cinco) dias, os processos que se encontram conclusos além do prazo legal, informando à Corregedoria o integral cumprimento desta determinação;
- i) Determinem a redistribuição pela Secretaria da Vara dos 11 (onze) processos conclusos com a Magistrada Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro (vide item 10.3), atualmente em gozo de licença maternidade, tudo em benefício dos jurisdicionados que certamente restam prejudicados pela morosidade constatada, assegurada posterior



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

compensação, a saber: RTs 808/2012 (02/09/2013), 542/1991, 1472/2012 (05/09/2013), 2411/2000 (21/08/2013), 1630/2001 (27/09/2013), 150/2012, 185/2013, 1403/2012 (20/11/2013), 1681/2010 (27/11/2013), 592/2002 (27/11/2013) e 1017/1999 (10/12/2013);

- j) Observem a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, conforme item 10.9 desta Ata;
- k) Realizem atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- l) Dêem cumprimento a Meta de n.º 1 de 2013 do Judiciário Nacional, indicada no item 11.1, desta Ata;
- m) Atendem para o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário da Justiça;
- n) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalizem e cobrem do Diretor de Secretaria o correto manuseio deste último, especialmente a qualidade da informação ali lançada, constantes no Anexo IV.

## **28 DAS DETERMINAÇÕES**

Em face do constatado e apurado durante nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor José Barros de Oliveira Junior, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Considerando que a persistência de falhas na alimentação do SAPT1 tem ocasionado a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da Unidade, bem assim dificuldades na localização dos autos, que sejam utilizados corretamente os registros de rotina e efetuadas as correções dos movimentos processuais que persistem equivocados, utilizando-se, para tanto, os relatórios disponíveis no sistema, visando dar cumprimento ao art. 90, §2º, do Provimento Geral Consolidado;
- b) Utilizem, em sua integralidade, o Sistema e-Public, empregando-o também na publicação de todas as decisões e despachos, em conformidade com o art. 112 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- c) Monitore semanalmente os dados do Sistema e-Gestão, devendo, no prazo de 90 (noventa) dias, conferir os itens de saldo/pendência, constantes no Anexo IV, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- d) Efetue, com urgência, a cobrança efetiva dos autos entregues em carga por advogados que se encontrem com prazo de devolução expirado, observando, para tanto, o que



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

dispõe o art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, bem como o disposto no item 9.1.5 desta Ata;

- e) Determine que o servidor responsável pela função de calculista na Unidade, envide esforços no sentido de elevar sua produtividade diária, visando à redução da pendência pertinente a processos que aguardam a realização de cálculos, atualmente apurada em **192** (cento e noventa e dois) nos feitos físicos e **89** (oitenta e nove) nas ações eletrônicas, o que totaliza **281** (duzentos e oitenta e um) processos a espera da realização dessa tarefa, o mais antigo datado de 05/07/2013 (RT 1582/2010);
- f) Adote medidas visando ao arquivamento definitivo dos 124 (cento e vinte e quatro) processos remanescentes que se encontram aptos para essa providência, tendo que a situação ocasiona distorções nas taxas de congestionamento, tanto na fase de conhecimento quanto na de execução, devendo tal tarefa ser realizada semanalmente;
- g) Continue a observar as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, guardando especial atenção à numeração de folhas, abertura de volumes, ausência de inutilização de espaços em branco e de identificação de servidor nos atos praticados;
- h) Assegure tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, armazenando-os em local separado para melhor controle, de forma a dar cumprimento integral a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional;
- i) Mantenha pastas reservadas ao arquivamento de cópia de mandados, alvarás, atas de audiências e sentenças, pertinentes a processos físicos, bem como ao arquivamento de cópia de ofícios e memorandos recebidos e expedidos pela Unidade;
- j) Adote providências no sentido de proceder à juntada aos autos respectivos das 225 (duzentos e vinte e cinco) petições que se encontram pendentes ou, mesmo, de encaminhá-las aos Juízos correspondentes quando se referirem a Cartas Precatórias já devolvidas, se não for o caso de devolvê-las ao próprio requerente;
- k) Adote providências no sentido de proceder à distribuição dos 354 (trezentos e cinquenta e quatro) processos que atualmente aguardam distribuição, o mais antigo datado de 28/08/2008 (RT 702/2003), realizando, quando necessário, o correspondente ajuste no Sistema, caso verificado equívoco no lançamento da correspondente movimentação;
- l) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, continue a observar a necessidade de ser lavrada a certidão correspondente, conforme estabelecido no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- m) Expeça certidão de crédito, após prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório, realizando, ainda, com regularidade a revisão periódica do acervo, com vistas a renovação das providências coercitivas e pesquisa de bens dos corresponsáveis, com as ferramentas tecnológicas disponíveis, na forma do art. 165 do Provimento Geral Consolidado n.º 1/2009;
- n) Especificamente quanto ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico: a) designe de servidor para realizar triagem na Pasta “Operações de Audiência”, onde foi constatada morosidade no lançamento de atas de audiência e na própria tramitação processual,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

tudo na forma acima apontada, de modo a atualizar as tarefas mais antigas, observando a ordem cronológica, com vistas a dar prosseguimento às ações com celeridade e a encaminhá-las ao fluxo adequado, quando necessário; b) designe de servidor para proceder, de imediato, à remessa das 12 (doze) Cartas Precatórias existentes na Pasta “Análise da Carta” ao Juízo Deprecante; c) designe de servidor para promover a remessa ao arquivo definitivo dos 260 (duzentos e sessenta) processos eletrônicos que atualmente aguardam tal movimentação na Pasta “Arquivamento Definitivo”, bem como para encaminhar os 236 (duzentos e trinta e seis) processos localizados na Pasta “Nó de Desvio – Preparar Arquivamento” para a Caixa “Registrar parcelas ou despesas processuais”; d) instrua de todos os servidores a se absterem de notificar as partes através do Sistema, exceto quando a parte possuir a prerrogativa de vista pessoal dos autos, observando a necessidade de ser utilizado o Diário Eletrônico, na forma do art. 23, §4º, da Resolução n.º 136/2014 do CSJT; c) cobre da Chefe de Audiência o cumprimento da diligência ordenada no item 12.2 desta Ata, sobre as 24 (vinte quatro) atas de audiência pendentes de assinatura, informando aos Magistrados encarregados o cenário constatado e cientificando esta Corregedoria sobre a solução adotada ou, não sendo esta possível, requerendo providências junto ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT, voltadas a baixa da pendência;

- o) Observem a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- p) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adota as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- q) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

## **29 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta ata;
- Expedir Memorandos à Escola Judicial e Presidência, a fim de cientificá-los das sugestões de n.º 1/2 e 4, respectivamente, apontadas no item 22 desta ata, solicitando o exame de suas viabilidades e adoção das providências que se fizerem cabíveis;
- Realizar estudo sobre a viabilidade da implementação da sugestão de n.º 3, apontada no item 22 desta Ata, elaborando, se for o caso, o correspondente Provimento;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a, ainda, no DEJT.

## **30 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, em especial aos Excelentíssimos Senhores Juízes Antônio de Pádua Muniz Correa e Luís Fortes do Rêgo Junior, pela forma dedicada e ordeira com que conduzem o trabalho na Unidade.

Registra um destaque especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz Antônio de Pádua Muniz



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Correa, que, ao assumir a titularidade da Vara correccionada em 18/07/2012, coordena os trabalhos com extrema eficiência.

Da mesma forma, consigna um elogio a todos os servidores, estagiários e terceirizada, que, coordenados pelo competente e dedicado Diretor de Secretaria José Barros de Oliveira Junior, não medem esforços para realizar com eficiência suas atividades, sempre de forma conjunta e harmoniosa.

Tece, nesse contexto, um destaque especial ao funcionário Cláudio José da Silva Ramos, servidor com lotação mais antiga na Vara correccionada (22/09/1986), pelo empenho no cumprimento dos seus misteres.

De igual modo, consigna os esforços envidados pelas servidoras Ozilda Mendes dos Santos, Margareth de Jesus Silva Aroucha e Josemary Ribeiro de Jesus, que iniciaram suas atividades da Vara em 29/11/1989, 08/11/1994 e 01/10/2002, respectivamente, ou seja, há mais de 10(dez) anos, continuam desempenhando suas tarefas com ânimo e precisão, sendo que a última vem realizando de forma dedicada trabalhos junto ao Sistema e-Gestão.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, anota ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, registra os seguintes pontos positivos:

- O eficiente trabalho desempenhado pelos servidores que compõem a Secretaria, que culminou na ausência de atrasos consideráveis nos processos analisados, com exceção daqueles pendentes de liquidação de cálculos;
- O trabalho de assessoria que culminou na apuração do prazo médio para elaboração de despachos em 16,47 dias;
- O elevado quantitativo de processos arquivados no ano de 2013, apurados em 2.700 (dois mil e setecentos) ações físicas e 258 (duzentos e cinquenta e oito) ações eletrônicas, bem como no ano de 2014, onde já foram finalizados 982 (novecentos e oitenta e dois) processos físicos e 160 (cento e sessenta) eletrônicos;
- O cumprimento das Metas de n.º 2 e 13 de 2013 do Judiciário Nacional; os valores elevados de arrecadação, apurados ano de 2013 e 2014;
- A redução da taxa de congestionamento na fase de execução;
- O elevado quantitativo de consultas ao Sistema BANCEJUD;
- As boas práticas citadas no item 23.

Por outro lado, são fatores importantes que merecem atenção dos Juízes e de todo o corpo de servidores: não cumprimento da Meta de n.º 1 de 2013 do Judiciário Nacional; aumento da taxa de congestionamento na fase de conhecimento; existência ainda de problemas relacionados às inconsistências no Sistema e-Gestão e atrasos consideráveis no serviço de cálculos.

Especificamente com relação a essa última circunstância, o Corregedor entende que os atrasos verificados no setor de cálculos prejudicam a imagem da Unidade e merecem ter atenção especial por parte do Diretor de Secretaria e do Juiz Titular.

No que tange ao Sistema e-Gestão, vale ressaltar que deve a Vara ficar atenta aos comandos emanados do Comitê Gestor Regional, observando as diretrizes e prazos por este fixados.

Entretanto, por um cenário geral, observa-se que Vara realiza uma prestação jurisdicional de qualidade e célere, fato este que serve de exemplo a todas as demais Unidades da capital.

Esta Corregedoria, assim, parabeniza o trabalho realizado e, louvando, uma vez mais, a atuação do corpo funcional da 1ª Vara do Trabalho de São Luís, incita a todos que continuem



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, para o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

**31 DO ENCERRAMENTO**

Aos 04 dias do mês de julho do ano dois mil e quatorze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata. Eu, \_\_\_\_\_ Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, lavrei-a e esta, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Antônio de Pádua Muniz Correa, por mim, Secretário da Corregedoria, e pelo Diretor de Secretaria José Barros de Oliveira Junior.

*Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS*  
**Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**

*ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA*  
**Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São Luís**

*MARCOS PIRES COSTA*  
**Secretário da Corregedoria Regional**

*JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR*  
**Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Luís**